LEI Nº 788/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Mata de S. João
PUBLICADO
EM: 27 / 10 /20 20
Func. Responsável

"Denomina *Daiane Oliveira Mota*, a nova creche do Amado Bahia ."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "***DAIANE OLIVEIRA MOTA***" a creche que está sendo construída no distrito do Amado Bahia;

Art.2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Agnaldo Oliveira Silva
PRESIDENTE

Leis

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

LEI Nº788/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Denomina *Daiane OliveiraMota*,a nova creche do Amado Bahia."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficadenominada "***DAIANE OLIVEIRA MOTA***" a creche que está sendo construída no distrito do Amado Bahia;

Art.2º- A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Agnaldo Oliveira Silva
PRESIDENTE